



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.080 /

“DENOMINA JOSÉ BENEDITO BONIFÁCIO A ATUAL 'RUA I' DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO II.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **José Benedito Bonifácio** a atual "rua I" do loteamento São Sebastião II, com início na rua José André Erler e término no final do loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2323, de 23/12/2004.